



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA - DICO

### **RESOLUÇÃO Nº 799, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II e XX do Regimento Interno da SUDAM, e

Diante dos fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.001062/2023-46 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0543408),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Acolher o Relatório nº 21/2023-CLC/DIRAD (SEI 0538550), cujos fundamentos passam a integrar essa decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99. E deste modo:

a. Julgar a defesa escrita tempestiva para no Mérito Julgá-lo Improcedente, em razão de que não trouxe elementos capazes de afastar a infração apontada nos autos e por consequência o seu não reconhecimento, em razão de que atuação da Autarquia está na proteção do interesse público e em consonância com as regras internas da Licitação e do contrato;

b. Aplicar as sanções de Advertência e multa, contudo com a redução da penalidade financeira de R\$ 9.205,12 para R\$ 462,50, nos termos sugeridos pelo gestor do Contrato e CGA/CGACL;

c. Autorizar o registro das penalidades SICAF;

d. Autorizar a Diretoria de Administração que notifique a Empresa desta decisão, a fim de que a mesma possa exercer o seu direito previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Galvão da Rocha**  
Superintendente

**Wilson Luiz Alves Ferreira**  
Diretor de Administração

**Jorge Frota Pereira Junior**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

**Aharon Alcolumbre**  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 09/10/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 09/10/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 09/10/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 10/10/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0544483** e o código CRC **3DC76AAD**.

---